

PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e
Resiliência (PRR) para 2021-2026**

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O **Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, CRL**, entidade instituidora da Universidade da Maia, com sede em Avenida Carlos Oliveira Campos, Castelo da Maia, 4475-690 Maia, número de identificação fiscal 502514531, neste ato representada por João Paulo Gomes de Amorim, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, portador do cartão de cidadão nº 07008803 9 ZY2, válido até 30/10/2030, com poderes para o ato nos termos da assinatura digital qualificada com que assina, outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por Maiêutica, ou "Segundo Outorgante".

Atendendo a que:

- Na sequência dos Aditamentos aos Contratos de Financiamento celebrados em 24 de janeiro p.p. entre a EMRP e a DGES relativos aos Investimentos C06-i04.01 – IMPULSO JOVENS STEAM e C06-i03.03 – IMPULSO ADULTOS, referentes a reforço do financiamento, a DGES procedeu ao estudo de um critério de distribuição o mais equitativo possível e que fosse ao encontro dos objetivos do mesmo;

- O reforço teve por objetivo mitigar os efeitos da inflação nas obras e equipamentos financiados pelos referidos Programas Impulso, entendeu-se que o melhor critério a adotar consistiria na repartição do seu valor de forma proporcional ao peso do investimento em edifícios e equipamentos programado para cada Consórcio de IES em relação ao valor total desta rubrica;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, assinado em 13-12-2021, e respetiva adenda assinada a 22-06-2022, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do primeiro parágrafo da cláusula 3.^a do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. *Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante, enquanto líder da candidatura aprovada, receberá um montante de 552.500 euros, acrescido de 24.663,57 euros a título de reforço, o que totaliza 577.163,57 euros (quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente ao Impulso Jovens STEAM e 427.500 euros, acrescido de 4.034,01 euros a título de reforço, o que totaliza 431.534,01 euros (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro euros e um cêntimo), correspondente ao Impulso Adultos;*
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante